

- c) A decisão sobre a reclamação compete ao Conselho Científico da UA, sobre proposta da Comissão de Creditação respectiva;
 d) Do pedido de reclamação são devidos emolumentos;
 e) Da decisão proferida sobre a reclamação não cabe recurso para instâncias académicas.

Artigo 16.º

Efeito da creditação no cálculo da média dos cursos

Se houver creditação de unidades curriculares sem atribuição de classificação, o cálculo da média do curso será efectuada sem a consideração dessas unidades curriculares, ou seja, a ponderação específica dessas unidades curriculares para o cálculo da classificação final do curso é de zero.

Artigo 17.º

Disposições finais

1 — O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelos órgãos competentes e adequada publicitação.

2 — As dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas por Despacho do Reitor.

29 de Abril de 2011. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor José Fernando Mendes*.

204634694

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Despacho n.º 7048/2011**

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 63/2006 de 9 de Março, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-1041/2007, do ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Arquitectura, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Adequação

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de licenciado em Arquitectura, ministrando em consequência o respectivo curso nos termos da Deliberação do Senado n.º 18/2003.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março procede-se à adequação do curso referido em 1, passando em conformidade a Universidade da Beira Interior a ministrar o ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Arquitectura, que confere.

3 — No ciclo de estudos referido no n.º 2 é conferido o grau de licenciado em Ciências Básicas em Arquitectura, aos estudantes que tenham realizado 180 créditos, correspondentes aos primeiros seis semestres curriculares de trabalho.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Arquitectura, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

4.º

Condições de acesso e ingresso

1 — As condições de acesso e ingresso ao curso e o número de candidatos a admitir são estabelecidas em conformidade com o artigo 12.º da Lei n.º 46/86 de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005 de 30 de Agosto e demais legislação complementar.

2 — Os candidatos colocados nos termos dos números anteriores deverão proceder à sua matrícula e inscrição nos prazos que forem fixados

e observar as normas constantes do regime administrativo-pedagógico em vigor na Universidade.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de mestre.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Regime de transição

As regras do regime de transição a adoptar para os estudantes que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos serão fixadas por despacho do Reitor.

8.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência do presente despacho entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2007/2008, inclusive, sendo fixado no despacho a que se refere o n.º 8, a forma e as regras a que tal obedecerá.

28 de Dezembro de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.
 3 — Curso: Arquitectura.
 4 — Grau ou diploma: Mestre.
 5 — Área científica predominante do curso: Arquitectura.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 300.
 7 — Duração normal do curso: 5 anos.
 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º1

| Área Científica | Sigla | Créditos | |
|--|----------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Arquitectura | ARQ | 121 | |
| Ciências Exactas | CEX | 20 | |
| Ciências Humanas | CH | 30 | |
| Construção | COM | 40 | |
| Ciências da Representação. | CR | 34 | |
| Teoria e História da Arquitectura | TH | 35 | |
| Urbanismo | U | 10 | |
| Construção ou Ciências da Representação ou Urbanismo | CON/CR/U | | 10 |
| | | 290 | 10 |
| <i>Total</i> | | 300 | |

10 — Observações: Não Aplicável.

11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior**Curso: Arquitectura**

Grau: Mestre

Área científica predominante: Arquitectura

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

| Unidades Curriculares (1) | Área Científica (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos (6) | Observações (7) |
|------------------------------|------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Desenho I/1 | CR | S | 160 | TP:64;OT:64 | 6 | — |
| Geometria I | CEX | S | 135 | TP:32; PL:32 | 5 | — |
| História de Arte | TH | S | 130 | T:48 | 5 | — |
| Matemática | CEX | S | 135 | TP:64 | 5 | — |
| Projecto I/2 | ARQ | S | 240 | TP:96;OT:96 | 5 | — |

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

| Unidades Curriculares (1) | Área Científica (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos (6) | Observações (7) |
|--------------------------------|------------------------|-------------|---------------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Desenho I/2 | CR | S | 160 | TP:64;OT:64 | 6 | — |
| Geometria II | CEX | S | 135 | TP:32; PL:32 | 5 | — |
| Materiais | AU | S | 135 | T:16;PT:16;PL:16 | 5 | — |
| Projecto I/2 | ARQ | S | 240 | TP:96;OT:96 | 9 | — |
| Teoria da Arquitectura I | TH | S | 130 | T:48 | 5 | — |

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

| Unidades Curriculares (1) | Área Científica (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos (6) | Observações (7) |
|---|------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Antropologia | CH | S | 135 | T:48 | 5 | — |
| Desenho II/1 | CR | S | 160 | TP:64;OT:64 | 6 | — |
| História da Arquitectura I ARQUITECTURA I | TH | S | 135 | T:48 | 5 | — |
| Projecto II/1 | ARQ | S | 240 | TP:96;OT:96 | 9 | — |
| Teoria da Arquitectura II | TH | S | 130 | T:64 | 5 | — |

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

| Unidades Curriculares (1) | Área Científica (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos (6) | Observações (7) |
|-----------------------------------|------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Desenho II/2 | CR | S | 160 | TP:64;OT:64 | 6 | — |
| Geodinâmica | CON | S | 135 | TP:48 | 5 | — |
| História da Arquitectura II | TH | S | 240 | T:48 | 5 | — |
| Projecto II/2 | ARQ | S | 130 | TP:96;OT:96 | 9 | — |
| Teoria da Arquitectura III | TH | S | 130 | T:64 | 5 | — |

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 6

| Unidades Curriculares (1) | Área Científica (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos (6) | Observações (7) |
|---|------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Construção | CON | S | 135 | TP:32; PL:32 | 5 | — |
| Estática e Resistência de Materiais | CON | S | 135 | T:32; PL:32 | 5 | — |
| Geotecnia | CON | S | 130 | TP:48 | 5 | — |
| História da Arquitectura III | TH | S | 135 | T:48 | 5 | — |
| Projecto III/1 | ARQ | S | 265 | TP:128;OT:96 | 10 | — |

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

| Unidades Curriculares (1) | Área Científica (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos (6) | Observações (7) |
|-------------------------------|------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Concepção de Estruturas | CON | S | 135 | T:32; PL:32 | 5 | — |
| Física das Construções | CON | S | 135 | T:32; PL:32 | 5 | — |
| Geografia Humana | CH | S | 130 | TP:48 | 5 | — |
| Projecto III/2 | ARQ | S | 265 | TP:96;OT:128 | 10 | — |
| Redes e Instalações | CON | S | 135 | TP:48 | 5 | — |

4.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 8

| Unidades curriculares (1) | Área Científica (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos (6) | Obs. (7) |
|--------------------------------------|------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|-------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Desenho Urbano | U | S | 135 | TP:48 | 5 | — |
| Métodos Quantitativos | CEX | S | 135 | TP:48 | 5 | — |
| Projecto IV/1 | ARQ | S | 265 | TP:112;OT:112 | 10 | — |
| Sistemas Informação Geográfica | CR | S | 135 | T:32; TP:32 | 5 | — |
| Sociologia | CH | S | 130 | T:48 | 5 | — |

4.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 9

| Unidades curriculares (1) | Área Científica (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos (6) | Obs. (7) |
|---|------------------------|-------------|---------------------------|------------------|-----------------|-------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Economia e Gestão | CH | S | 130 | TP:48 | 5 | — |
| Percepção e Imagem | CR | S | 135 | TP:48 | 5 | — |
| Planeamento Urbano | U | S | 135 | T:16;TP:16;PL:16 | 5 | — |
| Projecto IV/2 | ARQ | S | 265 | TP:112;OT:112 | 10 | — |
| Recuperação do Património e Requalificação Urbana | ARQ | S | 135 | TP:32;PL:32 | 5 | — |

5.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 10

| Unidades curriculares (1) | Área Científica (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos (6) | Obs. (7) |
|------------------------------|------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|-------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Construção Sustentável | CON | S | 135 | TP:48 | 5 | Optativa |
| Direito | CH | S | 130 | T:48 | 5 | — |

| Unidades curriculares (1) | Área Científica (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos (6) | Obs. (7) |
|------------------------------|------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|-------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Domótica | CON | S | 135 | TP:48 | 5 | Optativa |
| Ergonomia | CR | S | 130 | TP:64 | 5 | Optativa |
| Estética e Criticismo | CH | S | 135 | TP:48 | 5 | — |
| Habitat Rural | U | S | 135 | TP:48 | 5 | Optativa |
| Ordenamento e Ambiente | U | S | 130 | TP:64 | 5 | Optativa |
| Paisagismo | U | S | 130 | TP:64 | 5 | Optativa |
| Projecto V/1 | ARQ | S | 265 | TP:112;OT:112 | 10 | — |

5.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11

| Unidades curriculares (1) | Área Científica (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos (6) | Obs. (7) |
|------------------------------|------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|-------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Dissertação/Projecto | | S | 800 | OT:96 | 30 | |

Legenda:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais:

Exemplos:

T-15;

PL-30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova;

D — deslocada de ano ou semestre;

DEN — denominação alterada;

CH — alteração das horas de contacto;

CR — alteração do número de créditos.

204635171

Despacho n.º 7049/2011

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 70/2007 de 20 de Dezembro, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-162/2008, do ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Economia, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Adequação

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de doutor no ramo de Economia, nos termos da Deliberação do Senado n.º 2/92.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março procede-se à adequação do grau de doutor no ramo de Economia, passando em conformidade a Universidade da Beira Interior a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Economia, que confere.

3 — O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor rege-se pelo regulamento do grau de doutor da Universidade da Beira Interior.

2.º

Organização

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Economia, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas

técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo à presente deliberação.

4.º

Habilitações de acesso e número de vagas

1 — São admitidos à candidatura à matrícula os titulares do grau de mestre ou equivalente legal, nas áreas de Economia e afins.

2 — Por despacho do reitor poderá vir a ser fixado um número mínimo e ou máximo de vagas.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso, quando exista, é o fixado nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de doutor.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência da presente deliberação entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2008/2009, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do Reitor o regime de transição a adoptar.

31 de Julho de 2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.